

RESOLUÇÃO N° 04/2025 – CPPGF

Dispõe sobre os trâmites para a realização das defesas de dissertação e tese do Programa de Pós-Graduação em Física da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – CPPGF da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado tomada em sessão de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Os assuntos das dissertações e das teses serão uma escolha conjunta aluno-orientador, sobre um tema de real interesse acadêmico ou aplicado.

Art. 2º As dissertações de Mestrado e as teses de Doutorado deverão ser submetidas à defesa perante uma banca examinadora composta conforme estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC.

Parágrafo Único. Na composição das bancas examinadoras, deve-se evitar a participação de colaboradores envolvidos diretamente no trabalho de dissertação/tese.

Art. 3º As dissertações de Mestrado e as teses de Doutorado deverão ser entregues à Secretaria do PPGF e aos membros da comissão julgadora com antecedência mínima estabelecida no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC.

Art. 4º É condição para realização da defesa de tese de Doutorado, a comprovação de publicação ou aceite de um artigo de autoria do discente relacionado ao escopo da tese em periódico qualificado com fator de impacto $FI \geq 1,5$ (calculados pela *Clarivate Analytics*, padrão de dois anos, sempre considerando os valores de FI mais recentes).

Art. 5º Caso seja aprovado, com a anuência do orientador, o aluno deve entregar a versão final da dissertação ou da tese aos membros da banca examinadora e na secretaria do PPGF não excedendo o prazo máximo estabelecido para correção de dissertações, teses e trabalhos de conclusão de curso estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC.

Art. 6º Casos omissos serão deliberados pelo CPPGF.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 23 de abril de 2025.

Edgard Pacheco Moreira Amorim
Presidente do CPPGF